



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**- CNPJ Nº 18.303.263/0001-35**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, através do Processo nº 041/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 25/02/2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser obtido Praça São Sebastião, nº 37, bairro Centro, cidade de São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, no site [www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br) ou através do email: [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br) - maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3867-5126. São Sebastião do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2021. Sebastião Expedito Quintão de Almeida – Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

### PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 - PROCESSO N° 041/2021  
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2021 – quinta-feira HORÁRIO: 09:00 (nove horas).  
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – Praça São Sebastião, 37 – Centro – São Sebastião do Rio Preto – MG.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Rio Preto – MG, Sr. Sebastião Expedito Quintão de Almeida, no uso de suas atribuições e, neste ato, por meio do pregoeiro indicado, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, Processo n° 041/2021 – Pregão Presencial n° 002/2021, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Widyna Samanta Lourdes Ferreira, designada Pregoeira, e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

### 1. BASE LEGAL:

1.1 - A licitação se processará pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2 - O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal n° 8.666/1993) e suas alterações posteriores.

1.3 - Deverão ainda ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, todos os preceitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compreendendo: Normas de execução de serviços e/ou obras; Especificações; Métodos de ensaio; Terminologias e Simbologias; Padronização.

### 2. OBJETO:

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
- 3.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário individual ou a sociedade empresária:
- 3.2.1. em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.2. estrangeiro(a);
  - 3.2.3. suspenso(a) de participar em licitação e impedido de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
  - 3.2.4. declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - 3.2.5. em processo de recuperação judicial ou falimentar;
  - 3.2.6. cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
  - 3.2.7. que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei federal nº 8.666/93
  - 3.2.7.1. Aplica-se a exceção prevista no § 1º do art. 9º da Lei federal nº 8.666/93;
  - 3.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor ou dirigente de órgão deste município ou o responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei federal nº 8.666/93.

## 4. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

### 4.1 – Do credenciamento:

- 4.1.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no local, data e horário indicado no Preâmbulo, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório e de posse de sua Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil.
- 4.1.2 - O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para assinar atas, contratos, firmar compromissos, dar lances, recorrer ou desistir da faculdade de interpor recurso e praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Em ambos os casos (representação pelo sócio ou por procurador), deverá ser apresentada cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante.
- 4.1.3 - A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta; concorrendo, neste caso, apenas com o valor constante em sua proposta.
- 4.1.4 - Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante na sessão pública de processamento do Pregão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, dar lances, expressar intenção de recorrer, bem como praticar os demais atos de um mandatário.
- 4.1.5 - A ausência de representante legal da licitante também acarretará a perda do direito de interposição de recurso com relação aos atos praticados durante a sessão em que não estiver presente o referido representante.
- 4.1.6 – Cada representante só poderá representar uma única empresa credenciada.
- 4.2 - Da entrega de documentação e propostas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

4.2.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta. O Município não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento e do resultado do processo licitatório.

4.2.2 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no local, na data e na hora fixados neste Edital, através de representante legal da empresa ou representante constituído, através de carta-credencial (modelo Anexo VIII).

4.2.3 - É de inteira responsabilidade da empresa interessada, no caso de remessa da documentação por via postal, que os documentos estejam no destino até o limite da data e horário estabelecidos neste Edital, sob pena de desconsideração dos que forem entregues após este limite.

4.2.4 - As licitantes deverão apresentar, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo, no ENVELOPE Nº 01, a sua PROPOSTA DE PREÇOS e, no ENVELOPE Nº 02, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e TELEFONE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>	<u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROCESSO Nº 041/2021 DATA: 25/02/2021 – quinta-feira HORA: 09:00 (nove horas)	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 PROCESSO Nº 041/2021 DATA: 25/02/2021 – quinta-feira HORA: 09:00 (nove horas)

4.2.5 - É obrigatória a assinatura do representante legal da licitante ou de seu procurador, nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e na PROPOSTA DE PREÇOS, quando se fizer presente na Sessão de Abertura.

4.2.6 - Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta ou documento será recebido.

4.2.7 - No horário fixado no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações do endereço acima mencionado, após a entrega dos envelopes e o credenciamento dos representantes, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio darão início à abertura dos mesmos.

4.2.8 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá atender as normas deste Edital, elaborada de acordo com o modelo - Anexo II - do presente Edital e estar datilografada ou impressa por processo

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

eletrônico, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
  - b) número do processo (Processo nº 041/2021) e do Pregão Presencial (Pregão nº 002/2021);
  - c) preço em moeda corrente nacional, preço unitário em algarismo e preço total por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete, quando o caso; não sendo permitido nenhum tipo de acréscimo ao preço proposto;
  - d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
  - e) indicação do número da conta corrente, do banco e da agência onde mantém movimentação financeira.
- 5.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios.
- 5.3 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.
- 5.4 - O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta.
- 5.5 - Não será aceita proposta que contenha rasuras e/ou emendas.
- 5.6 - Todas as tarefas e/ou fornecimentos descritos neste Edital, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos estarem integralmente contidos nos valores ofertados pela proponente.
- 5.7 - A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

## **6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

- 6.1 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar, no envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via, em cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- 6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada ou em cópia simples desacompanhada do original, e nem documentos com prazo de validade vencido, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.1.2 - Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos da sociedade.
- 6.1.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

6.1.5 - Os licitantes deverão apresentar dentro do envelope de habilitação os documentos especificados no item 6.2, a seguir:

## **6.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:**

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.3 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.

6.2.4 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo V.

6.2.5 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo IV.

6.2.6 - Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme Anexo VI, sendo que a não apresentação desta Declaração significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da referida norma, aplicáveis ao presente certame.

6.2.6.1 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **6.3 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

6.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

6.3.3 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da apresentação da Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

6.3.4 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Estadual da sede da licitante.

6.3.5 - Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Municipal da sede da licitante.

6.3.6 - Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **6.4 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

## **7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

7.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes credenciados dos licitantes presentes ao ato e pela Equipe de Apoio.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 – A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério adotado nos termos do § 2º, do Art. 45, da Lei 8.666/93.

7.5 - Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor a proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - **O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

7.9 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas;

7.10 - Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

7.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo Pregoeiro o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

7.14 - Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse do Município.

7.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.16 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas ou do último valor dado como lance.

7.17 - O Pregoeiro poderá manter em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a adjudicação, devendo as empresas retirá-los após este período, mediante recibo no processo, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.18 - Em qualquer fase da licitação, poderá o Pregoeiro/Equipe de Apoio promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros nº 01 ou 02.

7.19 - O Pregoeiro/Equipe de Apoio terá autoridade bastante para proceder a correções simples de cálculos (soma, diminuição, multiplicação e divisão).

7.19.1 - Caso o proponente não aceite a correção dos erros e os mesmos comprometam a perfeita identificação do valo proposto, a sua proposta será desclassificada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

7.20 - No caso de preços unitários discrepantes em sua grafia numérica e em seu extenso, será considerado como o correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade.

**7.21 - A Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

## **8 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8.2 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro do desconto ofertado.

8.3 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

## **9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1 – Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, a Administração, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

9.2 – Quando a adjudicatária, ao ser convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar a sanção previstas, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

9.3 – Formalizada a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções cabíveis neste Edital.

9.4 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.5 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.6 - O Município não está obrigado a adquirir qualquer quantidade do objeto licitado, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daquele, de acordo com as especificações constantes deste Edital.

9.7 - Mediante anuência da Administração poderá ocorrer a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da administração pública não participantes desta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

9.8 – Os órgãos e entidades definidos acima, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar esta Administração, pelo e-mail [licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br), para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.9 – Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com esta Administração.

9.10 – As aquisições ou contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos dos itens deste Edital, registrados na Ata de Registro de Preços, bem como, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item, independentemente do número de órgãos que aderirem.

5 – O deferimento dos pedidos de adesão estará sujeito à primeira aquisição promovida por este Município.

6 – Competirá ao órgão e entidades da administração pública não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pela detentora das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas, em relação às suas próprias contratações, informando a Administração as ocorrências decorrentes.

## **10. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:**

### **10.1 - Obrigações do DETENTOR:**

10.1.1 - Fornecer mão de obra qualificada e compatível com o objeto contratado. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramenta necessário à perfeita execução do objeto, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).

10.1.2 - Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas, em observância às regulamentações atinentes ao objeto.

10.1.3 - Responsabilizar-se pela perfeita execução do objeto, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

10.1.4 - Respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

10.1.5 - Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Município, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução do objeto contratado, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

10.1.6 - Arcar com todos os tributos que incidirem sobre a Ata ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pelo DETENTOR. Competirá, igualmente, ao DETENTOR, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução do objeto, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

10.1.7 - Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

10.1.8 - Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento necessário à consecução do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

10.1.9 - Resguardar o Município contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes do objeto executado por força da Ata.

10.1.10 - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade do objeto executado.

10.1.11 - Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o Município, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.

10.1.12 - Fornecer ao Setor competente do município, um planejamento detalhado da execução do objeto.

10.1.13 - Manter contato direto com a prefeitura municipal, fornecendo quaisquer informações solicitadas.

10.1.14 - Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11.2 - São obrigações do GESTOR:**

11.2.1 - Indicar formalmente, servidor do município para funcionar como interlocutor junto ao DETENTOR.

11.2.2 - Nomear servidor para fiscalização da Ata.

11.2.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.

11.2.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos do objeto

11.2.5 - Garantir ao DETENTOR a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que o objeto se desenvolva sem percalços.

## **12. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTOS:**

12.1 - O valor de referência para a execução do objeto desta licitação é no montante de R\$1.526.667,14.

12.2 - Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma do município, se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo do objeto, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pelo DETENTOR ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

12.2.1 - O Setor competente da Administração Municipal, a ser indicado como gestor destes serviços, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, sem prejuízo de apuração posterior de irregularidades identificadas em processo administrativo.

12.2.2 - Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o GESTOR do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

12.3 - O município pagará ao DETENTOR, os preços integrantes da proposta adjudicada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

12.4 - Dos valores apresentados serão deduzidos as retenções legais sob responsabilidade do GESTOR.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

12.5 - As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao município, após a emissão da ordem de fornecimento/serviços.

### **12.6 - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:**

- a) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica desta Ata, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do município tomador dos serviços referentes à presente contratação;
- b) Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
- c) Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nas alíneas supra, conforme determinações do INSS.

12.7 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou, inexistindo estes, através dos meios cabíveis e aplicáveis.

12.8 - As despesas referentes às execuções dos serviços, objeto da presente licitação, serão empenhadas nas dotações orçamentárias:

**08.242.0486.2032 Manutenção das Atividades de Assitência ao Deficiente**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**08.244.0486.2034 Manutenção do Programa de At. Int. a Família**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**08.243.0483.2040 Manutenção do Programa de Assistência a Criança e Adolescente**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**10.122.2073.2115 Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente do COVID-19**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog, Ag. Comunit. Saúde Mulher**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.301.0210.2048 Manutenção do Programa Farmácia de Minas**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.302.0210.2050 Manutenção dos Serviços Odontológicos**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.303.0210.2051 Medicamentos para Distribuição no Posto de Saúde**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**10.303.0210.2114 Medicamentos Componente Básico da Assistência Farmacêutica**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**10.304.0210.2055 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.305.0210.2113 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## 13. DOS RELATÓRIOS:

13.1 - ODETENTOR deverá apresentar mensalmente, ou quando solicitada, relatórios contendo:

- a) Quantidade de materiais entregues ou de serviços executados durante o mês;
- b) Demais dados a serem solicitados a critério da Fiscalização.

13.2 – Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da Fiscalização, para conferência *in loco*.

## 14. DAS PENALIDADES:

14.1 – Pela inexecução, total ou parcial, da ARP o Município GESTOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ARP, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP, no caso de inexecução parcial da ARP, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ARP, no caso de inexecução total da ARP, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).

14.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ARP.

14.3 - Pela recusa injustificada em assinar a ARP, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4 - O Município poderá a ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução do DETENTOR;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas nesta ARP, sem prévio e expresso aviso do Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto desta ARP.

14.5 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar cancelada a ARP por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

14.7 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

14.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.9 - As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização da ARP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## **15. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DO OBJETO:**

15.1 - Do local:

15.1.1 – O objeto será entregue na sede da prefeitura mediante ordem de fornecimento/serviço.

15.2 - Dos prazos:

15.2.1 – O objeto será entregue dentro de até 05 (cinco) dias.

15.2.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 14 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.

15.3. Da garantia do objeto:

15.3.1 - Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária na execução do objeto seja por exigência legal ou por inadequação de métodos executivos ou materiais utilizados/aplicados pelo DETENTOR, o DETENTOR se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o município.

A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pelo GESTOR, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento da ARP, sem ônus de qualquer espécie para o GESTOR, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

15.3.2 – O prazo de garantia será o mesmo concedido aos demais consumidores pelo fabricante.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 - A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.

16.2 - A participação neste Pregão importa à empresa proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como às estabelecidas na “MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” que fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

16.3 - Os proponentes poderão, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, formular pedidos de informações complementares por escrito, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas fixadas neste Edital. Os pedidos deverão ser encaminhados para o setor de licitações do Município de São Sebastião do Rio Preto, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, podendo, também, a consulta ser feita no site [www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br), ou através do email: [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br), ou, ainda, pelo tel: (31) 3867-5126.

16.4 - A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, e enviará as respostas por meio eletrônico (email), a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento da documentação e proposta.

16.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou ser alterado o Edital, o que implicará na fixação de novo prazo para a realização da licitação, quando tal alteração influenciar na formulação das propostas.

16.6 - O Município se reserva ainda, o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

estabelecidas neste Edital, sem que caiba as proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

16.7 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

16.8 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente procedimento.

16.9 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10 - É vedada a participação neste procedimento licitatório:

De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudicial;

De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.11 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.12 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL/Municipal, obedecida à legislação vigente.

16.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.14 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

16.15 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.16 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA;**

**ANEXO VI – MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);**

**ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO VIII - MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA**

São Sebastião do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2021.

Widna Samanta Lourdes Ferreira  
Pregoeira

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ANEXO I

PREGÃO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 041/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Aquisição de medicamentos para manutenção da UBS e distribuição gratuita pela farmácia aos pacientes do SUS.

### 3 - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

### 4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento dos serviços são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**08.242.0486.2032 Manutenção das Atividades de Assistência ao Deficiente**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**08.244.0486.2034 Manutenção do Programa de At. Int. a Família**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**08.243.0483.2040 Manutenção do Programa de Assistência a Criança e Adolescente**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**10.122.2073.2115 Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente do COVID-19**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog, Ag. Comunit. Saúde Mulher**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.301.0210.2048 Manutenção do Programa Farmácia de Minas**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.302.0210.2050 Manutenção dos Serviços Odontológicos**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.303.0210.2051 Medicamentos para Distribuição no Posto de Saúde**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**10.303.0210.2114 Medicamentos Componente Básico da Assistência Farmacêutica**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita**

**10.304.0210.2055 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

**10.305.0210.2113 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo**

## **6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Para participar, a empresa interessada deverá cumprir todos os requisitos exigidos no Edital;

## **7 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Objeto será entregue na sede da Prefeitura Municipal mediante ordem de fornecimento/serviço.

## **8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município em função da não conclusão do processo licitatório bem como do objeto pretendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO II

PREGÃO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 041/2021

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., apresenta e submete à apreciação dessa Comissão, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

**ANTIBACTERIANOS**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
1	Amoxicilina	500 mg cp	UN	10.000			
2	Amoxicilina	250mg/mL Pó para suspensão oral	UN	700			
3	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg + 125 mg Cpr revestido	UN	10000			
4	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50 mg+ 12,5mg/mL Suspensão Oral	UN	700			
5	Azitromicina	500 mg Cpr	UN	3.000			
6	Azitromicina	200mg/5 mL Frasco 15 mL	UN	600			
7	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 Ui Suspensão Injetável IM	UN	200			
8	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 Ui Suspensão Injetável IM	UN	100			
9	Benzoilmetronidazol	40mg/mL Suspensão Oral Frasco 100 mL	UN	200			
10	Cefalexina	500 mg cpr	UN	15.000			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

11	Cefalexina	250mg/5mL Suspensão Oral Frasco 60 mL	UN	600			
12	Ceftriaxona	1 g Frasco Ampola EV	UN	300			
13	Ciprofloxacino, Cloridrato	500 mg Cpr	UN	8.000			
14	Metronidazol	250 mg Cpr revestido	UN	2.000			
15	Metronidazol	100mg/g Gel vaginal Tubo 50 g	UN	100			
16	Neomicina + Bacitracina	5mg/g + 250UI/g Bisnagas de 15g	UN	700			
17	Nitrofurantoína	100 mg Cp	UN	6.000			
18	Norfloxacino, Cloridrato	400 mg Cpr	UN	4.200			
19	Sulfadiazina de Prata	1% tubo 50 gramas	UN	200			
20	Sulfametoxazol + Trimetroprima	400mg + 80 mgCpr	UN	2.000			
21	Sulfametoxazol + Trimetroprima	40mg+8mg/mL Suspensão Oral Frasco 100 mL	UN	200			

**TOTAL**

**RS**

## ANTIFÚNGICOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
22	Cetoconazol	20 mg/g Creme Bisnaga 30 g	UN	150			
23	Fluconazol	150 mg Cp	UN	1.000			
24	Miconazol Nitrato	20mg/g Loção	UN	200			
25	Miconazol Nitrato Creme Vaginal	20 mg/g Bisnaga 80g	UN	150			
26	Nistatina	100.000 UI/mL Suspensão Oral Frasco 30 mL	UN	200			
27	Nistatina	25.000 UI Creme Vaginal Bisnaga 60 g	UN	150			

**TOTAL**

**RS**

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANTIGLAUMATOSOS**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
28	Timolol	0,5% Solução Oftálmica	UN	50			

**Total**

**RS**

**HISTAMÍNICOS**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
29	Dexclorfeniramina, Maleato	0,4mg/mL Solução Oral Frasco 100 mL	UN	800			
30	Dexclorfeniramina, Maleato	2 mg Cpr	UN	5.000			
31	Loratadina	10mg Cpr	UN	20.000			
32	Loratadina	1mg/mL Xarope Frasco 100 mL	UN	1.200			
33	Prometazina	50mg/2mL Injetável	UN	150			

**TOTAL**

**RS**

**ANTICOAGULANTES E ANTI-HEMORRÁGICOS**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
34	Heparina	5000UI/0,25mL Injetável	UN	700			
35	Varfarina	5 mg Cpr	UN	6.000			

**TOTAL**

**RS**

**ANTIVIRAL**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
36	Aciclovir	200 mg Cpr	UN	5.000			

**Total**

**RS**

**ANTIESPASMÓDICOS**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
37	Escopolamina	10 mg Cpr	UN	7.000			
38	Escopolamina	20mg/mL Solução Injetável	UN	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

39	Escopolamina + Dipirona	4mg +500 mg/mL solução Injetável	UN	500			
40	Escopolamina + Dipirona	10mg+250 mg Cpr	UN	15.000			
41	Simeticona	75mg/mL Emulsão Oral	UN	600			
42	Simeticona	40 mg Cpr	UN	6.000			

**TOTAL**

**RS**

## ANTIPARASITÁRIOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
43	Albendazol	400 mg Cpr	UN	500			
44	Albendazol	40mg/mL Suspensão oral Frasco 10 mL	UN	250			
45	Ivermectina	6 mg Cpr	UN	1.000			

**TOTAL**

**RS**

## ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTEROIDES

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
46	Budesonida 32 mcg	32 mcg suspensão Nasal	UN	300			
47	Dexametasona	1mg/g Creme Bisnaga 10 g	UN	400			
48	Dexametasona	0,1 mg/mL Colirio Oftálmico Frasco 5 mL	UN	100			
49	Dexametasona	4mg/mL Solução Injetável	UN	800			
50	Hidrocortisona	100 mg Frasco ampola	UN	100			
51	Hidrocortisona	500 mg Frasco Ampola	UN	200			
52	Prednisolona, Fosfato Sódico	1mg/mL Solução Oral Frasco 100 mL	UN	300			
53	Prednisolona, Fosfato Sódico	3mg/mL Solução Oral Frasco 100 mL	UN	300			
54	Prednisona	5 mg Cpr	UN	6.000			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

55	Prednisona	20 mg Cpr	UN	6.000			
<b>TOTAL</b>				<b>RS</b>			

## MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (344/98)

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
56	Ácido Valpróico	250 mg Cp	UN	6.000			
57	Ácido Valpróico	500 mg Cp	UN	5.000			
58	Ácido Valpróico	250mg/5 mL Xarope Frasco 100 mL	UN	250			
59	Alprazolam	1 mg	UN	15.000			
60	Alprazolam	2 mg	UN	12.000			
61	Amitriptilina, Cloridrato	25 mg	UN	30.000			
62	Biperideno, Cloridrato	2 mg Cpr	UN	6.000			
63	Bromazepam	3 mg Cpr	UN	10.000			
64	Carbamazepina	200 mg Cpr	UN	25.000			
65	Carbamazepina	20 mg/mL Suspensão Oral Frasco 100 mL	UN	200			
66	Citalopram	20 mg Cpr	UN	10.000			
67	Clonazepam	2 mg Cpr	UN	16.000			
68	Clonazepam	2,5mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	UN	600			
69	Clorpromazina	100 mg Cpr	UN	3.000			
70	Clorpromazina	25mg/5mL Solução Injetável	UN	100			
71	Clorpromazina	40mg/mL Frasco 20 mL	UN	100			
72	Diazepam	10 mg Cpr	UN	10.000			
73	Diazepam	10 mg/2mL Solução Injetável	UN	150			
74	Escitalopram, Oxalato de	10 mg Cpr	UN	15.000			
75	Escitalopram, Oxalato de	20 mg Cpr	UN	15.000			
76	Etomidato	2mg/mL Solução Injetável	UN	6			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

77	Fenitoína	100 mg Cpr	UN	8.000			
78	Fenitoína	50mg/mL Solução Injetável	UN	100			
79	Fenobarbital	100 mg Cpr	UN	20.000			
80	Fenobarbital	200mg/mL Solução Injetável	UN	100			
81	Fentanil	50mcg/mL Solução Injetável	UN	12			
82	Fluoxetina, Cloridrato	20 mg Cp	UN	25.000			
83	Haloperidol	5 mg Cpr	UN	12.000			
84	Haloperidol	5mg/mL Solução Injetável	UN	100			
85	Haloperidol	2mg/mL Solução oral Frasco 30 mL	UN	400			
86	Haloperidol, Decanoato	50mg/mL Solução Injetável	UN	400			
87	Imipramina, Cloridrato	25 mg Cpr	UN	10.000			
88	Levomepromazina, Cloridrato	25 mg Cpr	UN	3.000			
89	Levomepromazina, Cloridrato	100 mg Cpr	UN	4.000			
90	Levomepromazina, Cloridrato	Solução oral 40 mg/mL (gotas 4%) frasco com 20 mL.	UN	100			
91	Lítio, Carbonato	300 mg Cpr	UN	2.000			
92	Metilfenidato, Cloridrato	10 mg Cpr	UN	3.000			
93	Midazolam	5mg/mL Solução Injetável	UN	12			
94	Morfina	10mg/1mL Solução Injetável	UN	50			
95	Nortriptilina, Cloridrato	10 mg Cp	UN	10.000			
96	Nortriptilina, Cloridrato	25 mg Cp	UN	15.000			
97	Nortriptilina, Cloridrato	50 mg Cp	UN	10.000			
98	Paracetamol + Codeína	500mg + 30 mg Cpr	UN	15.000			
99	Paroxetina, Cloridrato	20 mg Cp	UN	15.000			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

100	Petidina, Cloridrato	50mg/mL Solução Injetável	UN	150			
101	Pregabalina	75 mg Cpr	UN	7.000			
102	Quetiapina, Fumarato de	25 mg Cpr	UN	8.000			
103	Quetiapina, Fumarato de	50 mg Cpr	UN	8.000			
104	Quetiapina, Fumarato de	100 mg Cpr	UN	8.000			
105	Risperidona	1 mg Cpr	UN	4.000			
106	Risperidona	2 mg Cpr	UN	4.000			
107	Sertralina, Cloridrato	50 mg Cpr	UN	27.000			
108	Topiramato	25 mg	UN	8.000			
109	Topiramato	50 mg	UN	8.000			
110	Venlafaxina, Cloridrato	75 mg Cp	UN	6.000			
111	Zolpidem, Hemitartarato	10 mg Cpr	UN	15.000			

**TOTAL**

**RS**

## FÁRMACOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA RESPIRATÓRIO

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
112	Aminofilina	24mg/mL Solução Injetável	UN	100			
113	Beclometasona	250mcg/dose spray oral Frasco 200 doses	UN	100			
114	Ipratrópio, Brometo	0,25mg/mL Solução para Inalação Frasco 20 mL	UN	200			
115	Salbutamol	100 mcg Spray	UN	200			

**TOTAL**

**RS**

## MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO TRATAMENTO/PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
116	Alendronato de Sódio	70 mg Cpr	UN	1.000			

**Total**

**RS**

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## VITAMINAS E SAIS MINERAIS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
117	Ácido Fólico	5 mg Cpr	UN	12.000			
118	Cálcio, Carbonato + Colecalciferol	600mg+ 400 UI Cpr	UN	30.000			
119	Cloreto de Potássio	100mg/mL Solução Injetável	UN	50			
120	Complexo B	Solução Injetável	UN	200			
121	Fitomenadiona	2mg/0,2mL Solução Injetável	UN	50			
122	Sais de Reidratação Oral	Pó para Solução Oral Envelope 27,9 g	UN	1.000			
123	Sulfato Ferroso	25mg/mL Solução Oral Frasco 30 mL	UN	400			
124	Sulfato Ferroso	40 mg Cpr	UN	25.000			
125	Tiamina	300 mg Cpr	UN	5.000			

**TOTAL**

**RS**

## ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANTIPIRÉTICOS E ANALGÉSICOS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
126	Cetoprofeno	50mg/mL Solução Injetável IM	UN	800			
127	Cetoprofeno	100 mg Pó liofilizado para Solução Injetável EV	UN	400			
128	Diclofenaco Sódico	25mg/mL Solução Injetável IM	UN	600			
129	Dipirona Sódica	500 mg cpr	UN	50.000			
130	Dipirona Sódica	500mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	UN	600			
131	Dipirona Sódica	500 mg Injetável	UN	600			
132	Ibuprofeno	600 mg Cpr	UN	20.000			
133	Ibuprofeno	50mg/mL Suspensão Oral Frasco 30 mL	UN	800			
134	Naproxeno	500 mg Cpr	UN	10.000			
135	Nimesulida	100 mg Cpr	UN	25.000			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

136	Paracetamol	500 mg Cpr	UN	35.000			
137	Paracetamol	200mg/mL Solução Oral Frasco 20 mL	UN	600			

**TOTAL**

**R\$**

**HIPOLIPEMIANTE SIMPLES**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
138	Sinvastatina	10 mg Cpr	UN	30.000			
139	Sinvastatina	20 mg Cpr	UN	50.000			
140	Sinvastatina	40 mg Cpr	UN	30.000			

**TOTAL**

**RSEXPECTORANTES**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
141	Ambroxol	3mg/mL Xarope Pediátrico Frasco 100 mL	UN	250			
142	Ambroxol	6mg/mL Xarope Adulto Frasco 100 mL	UN	250			

**TOTAL**

**R\$**

**HORMÔNIO TIREOIDEANO**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
143	Levotiroxina	25 mcg Cpr	UN	15.000			
144	Levotiroxina	50 mcg Cpr	UN	15.000			
145	Levotiroxina	100 mcg Cpr	UN	15.000			

**TOTAL**

**R\$**

**ANTIGOTOSOS**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
146	Alopurinol	100 mg Cpr	UN	6.000			
147	Alopurinol	300 mg Cpr	UN	7.000			

**TOTAL**

**R\$**

**INSULINAS E ANTIDIABÉTICOS**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
148	Glibenclamida	5 mg Cpr	UN	25.000			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

149	Glicazida	30 mg Cpr de liberação prolongada	UN	20.000			
150	Glicazida	60 mg Cpr de liberação prolongada	UN	30.000			
151	Glimepirida	2 mg Cpr	UN	5.000			
152	Insulina Humalog	100 UI/mL Refil 3 mL para caneta	UN	30			
153	Metformina	500 mg Cpr	UN	260.000			
154	Metformina	850 mg Cpr	UN	60.000			

**TOTAL**

**RS**

## ANTICONCEPCIONAIS/REPOSIÇÃO HORMONAL

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
155	Finasterida	5 mg Cpr	UN	5.000			
156	Levonogestrel+ Etilinestradiol	0,15mg+0,03mg cpr	UN	10.500			
157	Medroxiprogesterona	150mg Ampola Injetável	UN	100			
158	Noretisterona	0,035 mg Cpr	UN	3.500			
159	Noretisterona, Enantato + Estradiol, valerato	50mg+5mg/mL Injetável	UN	300			

**TOTAL**

**RS**

## MEDICAMENTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA VASCULAR E RENAL

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
160	Ácido Acetilsalicílico	100 mg Cpr	UN	30.000			
161	Amiodarona	200 mg Cpr	UN	4.000			
162	Anlondipino, Bensilato	5 mg Cpr	UN	45.000			
163	Atenolol	25 mg Cpr	UN	50.000			
164	Atenolol	50 mg Cpr	UN	45.000			
165	Atenolol	100 mg Cpr	UN	7.500			
166	Captopril	25 mg Cpr	UN	50.000			
167	Carvedilol	3,125 mg Cpr	UN	18.000			
168	Carvedilol	12,5 mg Cpr	UN	18.000			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

169	Clopidogrel, Bissulfato	75 mg Cpr	UN	5.000			
170	Digoxina	0,25 mg Cpr	UN	4.000			
171	Enalapril, Maleato	10 mg Cpr	UN	20.000			
172	Enalapril, Maleato	20 mg Cpr	UN	20.000			
173	Espironolactona	25 mg Cpr	UN	20.000			
174	Furosemida	40 mg Cpr	UN	50.000			
175	Furosemida	10mg/mL Injetável	UN	100			
176	Hidralazina	25 mg Cpr	UN	15.000			
177	Hidroclorotiazida	25 mg Cpr	UN	70.000			
178	Isossorbida, Dinitrato	5 mg Cpr Sublingual	UN	1.560			
179	Isossorbida, Mononitrato	20 mg Cpr	UN	10.000			
180	Isossorbida, Mononitrato	40 mg Cpr	UN	6.000			
181	Losartana Potássica	25 mg Cpr	UN	50.000			
182	Losartana Potássica	50 mg Cpr	UN	70.000			
183	Metildopa	250 mg Cpr	UN	8.000			
184	Metildopa	500 mg Cpr	UN	8.000			
185	Metoprolol, Succinato	50 mg Cpr de liberação Controlada	UN	25.000			
186	Nifedipino	20 mg Cpr	UN	25.000			
187	Propranolol	40 mg Cpr	UN	15.000			
188	Valsartana	160 mg Cpr	UN	10.000			
189	Verapamil	80 mg Cpr	UN	5.000			

**TOTAL**

**R\$**

## MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
190	Adenosina	3mg/mL Solução Injetável	UN	12			
191	Adrenalina (Epinefrina)	1mg/mL solução Injetável	UN	50			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

192	Amiodarona	50mg/mL Solução Injetável	UN	50			
193	Atropina, Sulfato	0,25 mg/1mL Solução Injetável	UN	50			
194	Cloreto de Suxametônio	100 mg Pó para Solução Injetável	UN	9			
195	Deslanosídeo	0,2 mg/mL Solução Injetável	UN	50			
196	Dopamina, Cloridrato	5mg/mL Solução Injetável	UN	50			
197	Sulfato de Magnésio	100mg/mL Solução Injetável	UN	12			

**TOTAL**

**R\$**

**ANESTÉSICO**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
198	Lidocaina, Cloridrato	2% Solução Injetável Frasco 20 mL Com Vasoconstritor	UN	50			
199	Lidocaina, Cloridrato	2% Solução Injetável Frasco 20 mL Com Vasoconstritor	UN	30			

**TOTAL**

**R\$**

**MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA GASTRO-INTESTINAL**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
200	Domperidona	10 mg Cpr	UN	10.000			
201	Hidróxido de Alumínio	6% Suspensão Oral Frasco 100 mL	UN	150			
202	Metoclopramida	10 mg Cpr	UN	7.000			
203	Metoclopramida	4mg/mL Solução Oral Frasco 10 mL	UN	400			
204	Metoclopramida	5mg/mL Solução Injetável	UN	600			
205	Omeprazol	20 mg Cp	UN	60.000			
206	Omeprazol	40 mg Pó para Solução Injetável	UN	500			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

207	Ondansetrona	4mg/2 mL Solução Injetável	UN	200			
208	Ranitidina, Cloridrato	150 mg Cpr	UN	20.000			
209	Ranitidina, Cloridrato	150mg/10mL Xarope	UN	150			
210	Ranitidina, Cloridrato	25mg/mL Solução Injetável	UN	400			

**TOTAL**

**R\$**

**OUTROS:**

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNT	UNITÁRIO	Marca	TOTAL
211	Carvão Ativado	Frasco 500 Gramas	UN	4			
212	Enema de Glicerina	12% Frasco 250 mL	UN	50			
213	Hidrogel com Alginato de Cálcio	Bisnaga 85 g	UN	50			
214	Kollagenase 0,6 u/g Pomada Dermatológica	Bisnaga 30 g	UN	50			
215	Óleo AGE (Ácido Graxos Essenciais)	Frasco 200 mL	UN	100			
216	Solução de Glicose	50% Ampola 20 mL	UN	600			
217	Solução de Glicose 5% Frasco 250 mL	Caixa contendo 48 unidades	CX	25			
218	Solução de Glicose 5% Frasco 500 mL	Caixa contendo 30 unidades	CX	25			
219	Solução Fisiológica 0,9% 100 mL	Caixa contendo 80 unidades	CX	10			
220	Solução Fisiológica 09% Frasco 250mL	Caixa contendo 48 unidades	CX	40			
221	Solução Fisiológica 0,9% Frasco 500 mL	Caixa contendo 30 unidades	CX	40			

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

222	Solução Glicofisiológica Frasco 500 mL	Caixa contendo 30 unidades	CX	25			
223	Solução Ringer com Lactato Frasco 500 mL	Caixa contendo 30 unidades	CX	3			

**TOTAL**

**RS**

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com mão de obra especializada, ou não, se for o caso, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

Temos pleno conhecimento do objeto a ser executado.

Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.

Estamos cientes dos critérios especificados no edital e com eles concordamos plenamente. Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a ARP dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.

Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco XXX, Agência XXX, conta XXXXXXXXXX.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.  
(razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG**  
**Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III

PREGÃO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 041/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato  
representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e  
do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições  
impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao Município a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV

PREGÃO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 041/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato  
representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os  
requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Pregão nº XXX/2021, assim como tem  
pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

PREGÃO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 041/2021

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999:

- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  
 não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

PREGÃO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 041/2021

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE (EPP)

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
. \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no  
Edital, do PREGÃO XXX/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é considerada:  
(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;  
(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,  
de 14/12/2006.  
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ANEXO VII

PREGÃO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 041/2021

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada neste ato pelo prefeito municipal, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, Bairro xxxxxx, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35810-000, portador do RG n.º xx-xxx.xxx e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **GESTOR** e empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx/MG, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, portador do RG n.º xx-xxx.xxx doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº XXX/2021, conforme consta do Processo Administrativo nº XXX/2021, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993), suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital e demais anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

2.2 o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$XXX.XXX,XX (XX)

2.2 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

4.1 A vigência desta ARP será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

#### **CÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO**

10.1 Esta ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

## **CLÁSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11.2 – Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.

11.3 – A Ordem de Fornecimento/Serviço ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada preferência ao Detentor quando os preços encontrados forem iguais ou superiores aos registrados, caso em que o Detentor terá assegurado direito ao fornecimento no valor vigente registrado.

## **CLÁSULA SEXTA–ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1 – A ARP poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da administração pública, de qualquer esfera governamental.

12.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento (100%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão Gestor.

12.3 – O quantitativo decorrentes das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão Gestor, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO**

13.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Presencial nº XXX/2021, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993), às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto, XX de xxxxxxxx de 2021.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida  
Prefeito Municipal

Partes

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoripreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentor da Ata de Registro de Preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021  
PROCESSO Nº XXX/2021

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde	unid	Marca	Vlr unit	Vlr total
01						
02						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 041/2021

MODELO DE CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato  
representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG  
....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº  
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe  
faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de  
identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico  
de representar a outorgante perante o Município de São Sebastião do Rio Preto, no Pregão nº XXX/2021,  
podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da  
representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem  
como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que  
se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.